TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016. publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 30/01/2018, com vigência até 28/02/2021, com o PARQUE SOCIAL EMPREENDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o processo administrativo n° 2865/2016, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA na execução do projeto voltado para a formação de 50 (cinquenta) jovens em futuros monitores de turismo. Os jovens atendidos no projeto terão oportunidade do primeiro contato com a atuação na área de turismo. Através das atividades desenvolvidas na capacitação, os jovens em situação de vulnerabilidade social serão estimulados a valorizar o compromisso com o trabalho e a participação cidadã, o que pode ser o início de uma transformação social. Para participar do Projeto Monitor de Turismo - CHS, o jovem deve ter entre 16 e 17 anos, residir no municipio de Salvador e estudar em escola pública.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias. ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social). FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 e 0.1.91. - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2019.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS Secretária em exercício Decio Martins Mendes Filho Delegação di Competència DOM: 7421 Ortaria: 56/2019 vulnerabilidade e risco social

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004,258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA ;33.50.43 (Subvenção Social).
FONTE DE RECURSO: 0.1.08 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91. - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020

ANA PAULA MATOS Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diério Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Municipio nº 7.404 de 10 de juiho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTELA ao Termo de Colaboração nº 001/2018, firmado em 30/01/2018, com vigência até 28/02/2021, com o PARQUE SOCIAL EMPREENDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o processo administrativo nº 2865/2016, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA na execução do projeto voltado para a formação de 50 (cinquenta) jovens em futuros monitores de turismo. Os jovens atendidos no projeto terão oportunidade do primeiro contato com a atuação na área de turismo. Através das atividades desenvolvidas na capacitação, os jovens em situação de vulnerabilidade social serão estimulados a valorizar o compromisso com o trabalho e a participação cidadã, o que pode ser o início de uma transformação social. Para participar do Projeto Monitor de Turismo - CHS, o jovem deve ter entre 16 e 17 anos, residir no município de Salvador e estudar em escola pública.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE,

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social), FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 e 0.1.71. - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2019.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº, 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº, 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7,404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 804/2018, firmado em 30/01/2018, com vigência até 01/04/2021, com o PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o processo administrativo nº 3330/2016, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA na execução o PROJETO CONVIVENDO E APRENDENDO, visando promover a convivência social e o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitários de 1000 pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social em 05 comunidades de Salvador , de modo a ampliar as trocas culturais, de vivências e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade individual e coletiva.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63. § 6º do Decreto Municipat nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento

fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701. Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33,50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91.- 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 93 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020

ANA PAULA MATOS

Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016. CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excetentifisimo Senhor Prefeito Municípia do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 007/2017, firmado em 01/01/2018, com vigência até 31/12/2020, com a AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA, de acordo com o processo administrativo nº 2634/2017, cujo objeto é o apoia financeiro da SEMPRE à CONVENIADA ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção social Especial de alta complexidade nas modalidades Abrigo Institucional temporário e casa de passagem para acolher 100 (cem) pessoas adultas em situação de vulnerabilidade e risco social, em serviço de Acolhimento Institucional.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipel nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência. Adultos e Famílias

ÓRGÃO; SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 -0.2.28 - 2.2.28 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91 - 2.1.91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº, 6.255 de 09/01/2015, e atterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municípal do Salvador, conforme publicado no Diário Oticial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 009/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC, de acordo com processo administrativo nº 2714/2017, cujo objeto é ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção social Especial de alta complexidade nas modalidades Abrigo Institucional temporário e casa de passagem para acolher 100 (cem) pessoas adultas em situação de vulnerabilidade e risco social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteracão do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004 258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência. Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA: 33,50,43 (Subvenção Social)

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 -0.2.28 -2.2.28 0.2.29 - 2.2.29 e 0.1.91 -2.1,91

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador,30 de abril de 2020.

ANA PAULA MATOS

Secretária em exercício